

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO

REQUERIMENTO Nº....., DE 2004.

Requeiro, nos termos regimentais, que, ante as reportagens anexadas à esta proposição, sejam solicitadas à Prefeitura do Município de São Paulo, as seguintes informações:

1. Por que o Senhor Prefeito de São Paulo, HÉLIO BICUDO, contrariando dispositivo constitucional, autorizou a utilização da Guarda Civil Metropolitana, como órgão de manutenção da ordem pública?
2. Por que os guardas municipais compareceram armados com armas de fogo, sem nomes nas tarjetas de identificação e com capacetes, o que impossibilitou as suas identificações?
3. Quais as medidas tomadas para apurar as irregularidades?

JUSTIFICAÇÃO

As reportagens anexadas à este Requerimento revelam um fato estarrecedor, qual seja a utilização de uma Guarda Municipal como órgão de manutenção de ordem pública.

Os guardas municipais, claramente despreparados, valeram-se de armas de fogo e do expediente de ocultar a identificação para massacrarem trabalhadores de rua, mesmo aqueles transeuntes que trafegavam pelo centro de São Paulo foram agredidos, sem razão nenhuma, em um claro ato de abuso de autoridade.

Recentemente esta Casa aprovou o porte de armas para os guardas municipais, que foi ampliado pelo Presidente de República um dia depois da lei entrar em vigor (por medida provisória); verifica-se ante estas reportagens que tal medida deve ser fiscalizada e, se for o caso, revista.

Outrossim, tramita nesta Casa, projetos de leis e Proposta de Emenda à Constituição, que dão poderes próprios da polícia às guardas municipais. Temia-se que isso poderia ser uma medida descuidada, pois tais guardas poderiam ser usadas como guardas pretorianas, que parece ser o que ocorreu na cidade de São Paulo, pois não se chamou o órgão competente de manutenção de ordem pública, mas se valeu de um verdadeiro “bando” armado, como demonstram as fotos das reportagens, contrariando qualquer princípio de profissionalização e de respeito aos direitos dos cidadãos.

Brasília, 28 de outubro de 2004.

DEPUTADO FEDERAL ALBERTO FRAGA
PTB – DF